



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Decreto Legislativo nº 13, de 10 de novembro de 1975.

Revoga decreto legislativo nº
12, de 13 de agosto de 1975.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica revogado, por inconstitucionalidade, o decreto legislativo nº 12, de 13 de agosto de 1975.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1975.

Ednardo Alves de Oliveira

Vereador EDNARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

José Henrique de Araújo
Vereador José Henrique de Araújo
1º Secretário

Publicado em 10.11.75.